



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal D.O.M.
Edição n.º 1934 Fls. 8
10/30/23
Funcionário esue.

DECRETO Nº 4.889 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Lei 1.479/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 797.653,58** (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA** decorrente da anulação de dotação

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
2	02.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 4.000,00	
9	03.01.01.10.122.0007.2014	3.3.90.46.00	15001002	R\$ 66.700,80	
17	02.02.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 8.000,00	
24	02.03.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$ 5.160,00	
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	15001002	R\$ 30.000,00	
118	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.13.00	15001001	R\$ 82.191,89	
122	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.92.00	15001001	R\$ 130.368,16	
204	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.92.00	15001001	R\$ 24.144,44	
245	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.92.00	15001001	R\$ 577,85	
274	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 1.795,60	
275	02.09.01.08.244.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 4.000,00	
286	02.10.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 1.150,00	
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 11.000,00	
316	02.12.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000	R\$ 4.000,00	
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 31.901,40	
476	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000	R\$ 4.000,00	
560	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000	R\$ 87.149,87	
644	02.18.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17520000	R\$ 16.134,94	
650	02.23.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 28.464,80	
651	02.23.01.20.608.0010.2039	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 10.980,00	
652	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040000	R\$ 245.933,83	
7	02.01.01.04.122.0019.2004	3.3.90.39.00	15000000		R\$ 22.945,60
37	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.14.00	15001002		R\$ 31.700,80
40	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	15001002		R\$ 22.000,00
68	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.48.00	15001002		R\$ 1.000,00
93	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15001001		R\$ 237.282,34
110	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.34.00	15001002		R\$ 42.000,00
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 72.731,50
315	02.12.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 4.000,00
421	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 3.017,36
428	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 318.702,47
550	02.24.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 5.160,00
560	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 2.080,00
564	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 16.801,59
576	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17040000		R\$ 903,30
591	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$ 696,79
622	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520000		R\$ 16.134,94
642	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 496,89
TOTAL				R\$ 797.653,58	R\$ 797.653,58

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022**, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Mangaratiba, 01 de setembro de 2023